

PORTARIA 035 DE 2026

PORTARIA Nº 035/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E SOBRE A EXAMINAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regula o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal e serve como referência para os demais entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das normas de transparência, acesso à informação e adequada tramitação e análise dos recursos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Sr. FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável por assegurar a implementação, o cumprimento das disposições da referida lei e a examinação dos recursos interpostos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, entre outras atribuições:

I - garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

II - monitorar a implementação da política de transparência e de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal;

III - orientar e supervisionar os responsáveis pelo atendimento das demandas de acesso à informação;

IV - examinar, decidir e encaminhar os recursos administrativos interpostos pelos solicitantes de informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e normas correlatas;

V - elaborar e encaminhar relatórios periódicos acerca do cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

VI - adotar medidas destinadas ao aprimoramento da transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em 21 de maio de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas
Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 85152234